



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de

# Sete de Setembro



LEI Nº 1053, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Sete de Setembro-RS, a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda, para a realização de sorteio do Programa Nota Fiscal Gaúcha, e dá outras providências.”**

Emancipação  
28.12.95

Altitude  
300m

Área  
129,83 Km<sup>2</sup>

Habitantes  
2.124

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda, para usar de forma compartilhada a Plataforma de Dados do Programa NOTA FISCAL GAÚCHA.

**§ 1º** Município de Sete de Setembro definirá através de Decreto Municipal os prêmios a serem sorteados, data do sorteio, através da Plataforma de dados dos cidadãos de Sete de Setembro cadastrados no Programa Estadual NOTA FISCAL GAÚCHA.

**§ 2º** Os sorteios serão realizados eletronicamente pela Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul e o resultado será informado ao Município descremindo a premiação e seus devidos ganhadores.

**Art. 2º** Com a assinatura de Convênio, o Município receberá pontuação no Programa Integração Tributária que irá incrementar a Receita Municipal no ICMS.

**Art. 3º** Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a regulamentar os sorteios, as premiações e demais regramentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda para cumprimento das disposições do Convênio.

Retirado de Mural 233

23/06/17

Publicado no Mural em

06/06/17



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de

# Sete de Setembro



Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.046910040.1.134 – Programa Nota Fiscal Gaúcha.

33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Outras.

Emancipação  
28.12.95

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, RS,  
AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E DEZESSETE  
(2017).**

Altitude  
300m

Área  
129,83 Km<sup>2</sup>

Habitantes  
2.124



**Marcio Politowski**  
Prefeito Municipal

Entregue de Muralhas

23/06/17

Publicado no Muralhas

06/06/17